Recanto Construtora

Regulamento
Indicação Premiada Recanto

1. Objeto e vigência

1.1. A Indicação Premiada Recanto é uma campanha da Recanto Construtora (CNPJ 35.071.890/0001-07) em que o cliente que indicar um amigo ganha R$ 2.000,00 de desconto no saldo que tem a pagar com a Recanto, se o amigo comprar uma unidade participante.

1.2. Unidades participantes: Recanto Juara (Jacaraípe), Recanto Aurora (Vila Velha) e Interlagos Réserve.

1.3. A campanha vale para indicações feitas a partir de 03/11/2026 até 30/11/2026, podendo ser prorrogada pela Recanto com aviso prévio.

1.4. Esta campanha substitui o Vizinho Amigo, antes previsto apenas para o Recanto Juara.

2. Quem participa

2.1. Pode indicar o cliente da Recanto que tenha saldo a pagar diretamente com a Recanto, de qualquer empreendimento, exceto o Interlagos Réserve (que tem regulamento próprio) e o De Carli Reserve (em pré-lançamento).

2.2. O cliente pode indicar um amigo para qualquer unidade participante, inclusive de outro empreendimento que não o seu.

2.3. Pode ser indicada a pessoa que ainda não é cliente da Recanto e que:

- Não está cadastrada como lead no CV, ou
- Está cadastrada, mas sem atendimento nos últimos 60 dias

2.4. Quando o indicado era lead parado, ele passa a ser atendido pelo corretor que receber a indicação. O corretor anterior deixa de ter direito sobre esse lead.

2.5. Não vale indicar a si mesmo nem quem compõe renda no mesmo contrato do cliente que indica.

2.6. As indicações acumulam, sem limite, até o valor do saldo do cliente com a Recanto.

3. Como indicar e quando o prêmio é liberado

3.1. A indicação é feita pelo cliente no Portal do Cliente da Recanto, com nome e telefone do amigo. A indicação fica registrada no lead do amigo desde o primeiro contato.

3.2. Só vale a indicação registrada antes da compra do amigo. Indicações informadas depois da assinatura do contrato não são aceitas.

3.3. O amigo indicado compra nas condições comerciais vigentes, com atendimento normal de corretor ou imobiliária parceira, e a comissão segue as regras de sempre.

3.4. O prêmio é liberado quando o amigo indicado tiver:

1. Assinado o contrato de compra
2. Pago o ato (sinal)

3.5. Cumpridas essas condições, o financeiro lança os R$ 2.000,00 como desconto no saldo do cliente que indicou e avisa o cliente.

3.6. O prêmio não pode ser trocado por dinheiro, Pix ou outro benefício.

4. Parcelas em dia

4.1. Para receber o prêmio, o cliente que indicou precisa estar com todas as parcelas vencidas em dia na data da liberação.

4.2. Se houver qualquer parcela em atraso na data da liberação, o cliente perde o prêmio daquela indicação. O prêmio não fica guardado e não é liberado depois da regularização.

4.3. A regra é comunicada ao cliente em três momentos:

1. Na comunicação da campanha, enviada diretamente aos clientes pelo CRM, em destaque
2. Na confirmação da indicação, assim que ela é registrada
3. Na liberação: aviso de que o desconto entrou, ou aviso explicando por que o prêmio não foi concedido

4.4. O desconto não pode ser usado para quitar parcelas em atraso.

5. Disposições gerais

5.1. Distrato do amigo indicado: se o contrato do amigo for distratado ou cancelado em até 60 dias depois da assinatura do contrato e do pagamento do ato, a Recanto pode cancelar o desconto concedido a quem indicou, inclusive estornando o valor já lançado no saldo.

5.2. A participação implica a aceitação integral deste regulamento. Casos não previstos são decididos pela diretoria da Recanto.

5.3. O regulamento fica disponível no Portal do Cliente e com os corretores e imobiliárias parceiras.